



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 660, de 29 de março de 2023.

Aprova a Nota Técnica CT-PDCS/CIF nº 31/2022, que trata da avaliação do Plano de Ação Territorial apresentado pela Fundação Renova.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto na Deliberação CIF nº 505, de 16 de junho de 2021 e na Deliberação CIF nº 506, de 16 de junho de 2021, nas Cláusulas 59 a 72 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e na Nota Técnica CT-PDCS/CIF nº 31/2022, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Pela aprovação da Nota Técnica CT-PDCS/CIF nº 31/2022, com alteração dada por esta deliberação, que trata da avaliação do documento Plano de Ação Territorial apresentado pela Fundação Renova, determinando a inclusão das seguintes informações nas novas versões desse Plano:
 - I. Apresentação e inclusão da proposta de normalização e de aperfeiçoamento dos processos de mobilização social, notadamente as medidas adotadas para que, na elaboração do PAT, sejam ouvidas as pessoas atingidas;
 - II. Qualificação das informações contidas em cada PAT, com a inclusão de quantitativos relativos e absolutos, assim como a indicação de datas e períodos aos quais se referem;
 - III. Apresentação de esclarecimentos e justificativas para as eventuais divergências entre o quantitativo de demandas coletivas acumuladas nas versões subseqüentes do PAT de um mesmo Microterritório;
 - IV. Apresentação da metodologia e dos procedimentos de seleção, critérios de qualificação e elegibilidade das demandas, indicando sua aplicabilidade, ou não aplicabilidade, às demandas coletivas apresentadas em todo o território da reparação;
 - V. Apresentação de Anexo ao PAT contendo a descrição de cada uma das demandas coletivas, elegíveis e não elegíveis, justificando a elegibilidade/inelegibilidade da demanda;
 - VI. Apresentação da descrição das demandas coletivas elegíveis com a indicação dos programas responsáveis pela implementação de cada uma delas;
 - VII. Apresentação do cronograma previsto para a implementação dos projetos, processos, políticas e ações das demandas elegíveis, alinhado com os programas mobilizados para a reparação, com informações sobre os custos estimados, estágio de implementação e metas;
 - VIII. Detalhamento da correlação das expectativas do público, constantes nos documentos de Análise de Cenário, e sua inclusão dentre as demandas coletivas, inclusive com a padronização de nomenclaturas e atentando para uma linguagem acessível a todos os públicos interessados;

- IX. Apresentação de esclarecimentos e motivações para eventuais variações acentuadas nos quantitativos de Diálogos Individualizados e Registros de Manifestações nas versões subseqüentes do PAT;
- X. Qualificação da informação que evidencie a correlação do PAT com a Análise de Cenário, sendo desejável e recomendável a compatibilização da regionalização utilizada na Análise de Cenário com aquela aplicada na elaboração do PAT.
- XI. Quanto à divisão territorial, torna-se imprescindível a incorporação de áreas consideradas impactadas pelo CIF em deliberações ou reconhecidas por decisão judicial, bem como a consideração de todos os municípios que compõem o microterritório na elaboração do respectivo PAT.

Brasília/DF, 29 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15369235** e o código CRC **266D9FEC**.